

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 26 DE maio DE 2015.

Projeto de Lei Complementar nº 005/2014, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera a Lei Complementar nº 127, de 28 de abril de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 351, da Lei Complementar referida, o inciso XIII, com a redação seguinte:

“Art. 351 -

XII -

XIII – Shopping Centers e todas as suas dependências comerciais;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal